



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.296 / 2016

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à premiação em pecúnia às equipes classificadas como 1º e 2º colocados no Campeonato de Truco Amador a ser realizado no Distrito de Irapé.*

**OSMAR ANTUNES**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 09 de Maio de 2016 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à premiação em pecúnia às equipes classificadas como 1º e 2º colocados no Campeonato Amador de Truco a ser realizado no Distrito de Irapé no dia 15 do mês de Maio do corrente ano em virtude da comemoração do mês do trabalhador.

**Parágrafo Único** - Serão concedidas a título de premiação às equipes classificadas em 1º e 2º colocados no Campeonato Amador de Truco do Distrito de Irapé as seguintes importâncias:

**I** – R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao 1º colocado;

**II** – R\$ 300,00 (trezentos reais) ao 2º colocado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 12 de Maio de 2016.

  
**OSMAR ANTUNES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 093/2014